



Prefeitura Municipal de
SÃO JOÃO DA URTIGA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob nº 3057333373, inscrito no CPF sob nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo SP, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Roberto de Carvalho**, portador de Cédula de Identidade sob nº 43857189 SSP/SP, CPF sob nº 342.265.568-95 e pela **Sra. Elaine Martinelli de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 24119801 SSP/SP, CPF sob nº 168.154.958-17.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido do contrato originário os veículos de placa **INQ1442; IVT1186; ISE1G71 e INR7563**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O único veículo a ser mantido segurado deverá ser o item 017 - MARCOPOLLO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR BUS E5 – placa IUB3597, sendo emitida nova apólice para substituir a anterior, com valor de R\$ 3.023,18 (três mil, vinte e três reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 29 de agosto de 2024.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:
